

**LEI Nº 603 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPECTOR DE ALUNOS”.**

**JOSE CARLOS SILVA PINTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Ficam definidas as atribuições dos Inspectores de Alunos para o exercício de suas funções, na seguinte conformidade :

- 1. Monitorar entrada e saída dos alunos;**
- 2. Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas;**
- 3. Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos;**
- 4. Zelar pela integridade física dos alunos;**
- 5. Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativas tais quais gincanas, feiras, entre outros;**
- 6. Transmitir recados internos entre os funcionários;**
- 7. Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em caso de necessidade;**
- 8. Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a norma de comportamento;**
- 9. Informar a direção da Escola ou outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências;**

**10. Controlar entrada, saída, movimentação e uso de equipamentos de segurança dos alunos durante o ingresso e saída dos veículos de transporte;**

**Artigo 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições pertinentes e revogada a disposição em contrário.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 08 de Setembro de 2015.

**José Carlos Silva Pinto**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**

Diretor do Depto. de Administração